



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

Rua Dep. Cunha Bueno, 631 - CEP 15.690 - INDIAPORÃ - Est. de São Paulo

- A T O O D A M E S A N º 02/83 -

## "FIXA VALORES DE SUBSÍDIOS A VEREADORES"

CONSIDERANDO que o Artigo 6º, da Lei Complementar nº 25 de 02-07-75, autoriza a atualização dos valores de remuneração dos vereadores, dentro da legislatura, quando ocorrer a fixação dos subsídios dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO também os novos critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 38 de 13-11-79;

CONSIDERANDO que a Receita efetivamente realizada por este Município, no exercício anterior, não dá suporte financeiro necessário para dar cumprimento ao que estabelece os Ítens X, das Leis Complementares nº 25 e nº 38 de 02-07-75 e 27-11-79, respectivamente, que estabelecem a remuneração mínima dos Vereadores em 3% (três por cento) de que couber aos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO que em março próximo passado a Mesa da - Assembléia Legislativa, fixou novos subsídios dos Deputados Estaduais;

CONSIDERANDO finalmente o disposto na Resolução de nº 03 de 17 de agosto de 1.983 desta Câmara Municipal a sua Mesa FIXA nos valores de subsídios nos seguintes limites a partir de 1º (primeiro) de julho de 1.983:-

- a)- PARTE FIXA.....R\$-23.500,00-
- b)- PARTE VARIÁVEL.....R\$-23.500,00-
- c)- PARTE EXTRAORDINÁRIA.....R\$- 4.000,00-

T O T A L . . . . . R\$-51.000,00-

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação com os seus efeitos retroativos a partir do dia 1º (primeiro) de julho de 1.983.

Sala das sessões legislativas, 18/agosto/1.983.

*mes*  
Aoemia C. B. ...  
1º SECRETÁRIO

*[Handwritten signature]*  
...  
SECRETÁRIO